

PROJETO DE LEI Nº 5281/2025

EMENTA:
**AUTORIZA A SECRETARIA ESTADUAL DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA A CRIAR O MUSEU DA MEMÓRIA DO
MOVIMENTO ESTUDANTIL.**

Autor(es): Deputada DANI BALBI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º. Autoriza a Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia a criar o Museu da Memória do Movimento Estudantil.

Art. 2º. O Museu da Memória do Movimento Estudantil funcionará no prédio da UERJ localizado na Rua do Catete, 243, Rio de Janeiro, RJ.

Art. 3º. O Museu da Memória do Movimento Estudantil tem por objetivo preservar a história do movimento estudantil no estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º. O Museu da Memória do Movimento Estudantil contará com um Conselho Curador com 9 membros indicados pelas seguintes instituições:

I – um membro indicado pela União Nacional dos Estudantes (UNE);

II – um membro indicado pela União Estadual dos Estudantes (UEE-RJ);

III – um membro indicado pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES);

IV - um membro indicado pela Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas (AMES);

V – um membro indicado pela Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG);

VI – um membro indicado pela Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia;

VII - um membro indicado pela Secretaria Estadual de Cultura;

VIII - um membro indicado pela UERJ;

IX – um membro indicado pela UENF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário ALERJ, 06 de maio de 2025.

DANI BALBI
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A criação de um Museu da Memória do Movimento Estudantil no Rio de Janeiro é essencial para preservar a história das lutas e conquistas dos estudantes, que foram fundamentais na resistência contra ditaduras, na defesa da educação pública e na transformação social. Esse espaço garantiria que as novas gerações conhecessem a trajetória de mobilizações, como as Diretas Já, os protestos contra o autoritarismo e as ocupações por melhores condições de ensino. Além de valorizar a identidade estudantil, o museu serviria como centro de reflexão sobre democracia e direitos humanos, inspirando futuras mobilizações. O Rio, palco de importantes manifestações, como as da UNE na década de 1960 e as recentes ocupações secundaristas, merece um local que eternize essa memória viva. Por tudo isso, conto com o apoio dos nobres parlamentares.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

Código	20250305281	Autor	DANI BALBI
Protocolo	24191	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	06/05/2025	Despacho	06/05/2025
Publicação	07/05/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:**Constituição e Justiça
- 02.:**Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
- 03.:**Educação
- 04.:**Ciência e Tecnologia
- 05.:**Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5281/2025

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		Data Public	Autor(es)
PROJETO DE LEI Nº 5281/2025 20250305281 AUTORIZA A SECRETARIA ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA A CRIAR O MUSEU DA MEMÓRIA DO MOVIMENTO ESTUDANTIL. => 20250305281 => {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Educação Ciência e Tecnologia Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle.}		07/05/2025	Dani Balbi

[⇒ Distribuição => 20250305281 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305281 => Parecer:](#)

PROXIMO >>

<< ANTERIOR

- CONTRAIR

+ EXPANDIR

BUSCA ESPECIFICA

